

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO
NOME FANTASIA	CEDESP VILA PEDREIRA
TIPOLOGIA	SCFV – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo
EDITAL	217/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0004949-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	341/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	ANA CAROLINA DA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.546-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	04/2021 a 09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

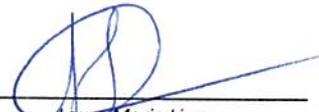
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 80% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Data: 11 de novembro de 2022



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Fabiana Lima dos Santos Souza
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

6019.2020/0001062-5
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 061/SEME/2022
PROCESSO Nº: 6019.2020/0001062-5
TERMO DE CONTRATO Nº: 06/SEME/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
CNPJ nº 02.542.939/0001-03
OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo Contratual
VALOR: R\$ 2.387.391,28 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.4502.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 97.505 e 97.507/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
6019.2020/0000390-4
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 060/SEME/2022
PROCESSO Nº: 6019.2020/0000390-4
TERMO DE CONTRATO Nº: 042/SEME/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
CONTRATADA: LIONS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRI-MONIAL EIRELI - CNPJ nº 30.044.178/0001-03
OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo Contratual
VALOR: R\$ 2.579.621,78 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e 19.10.27.812.3017.4502.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 95.907, 95.909, 95.911 e 95.912/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2022/0008990-7

À vista do contido no presente processo administrativo (072216436, 072473228, 072370963 e 073088678), AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº 081/SMADS/2022, objetivando a instalação do Serviço de Centro Dia para Pessoas com Deficiência, com oferecimento de 30 vagas, a ser instalado nos Distritos de Itaquera, Cidade Líder, Parque do Carmo ou José Bonifácio, com abrangência regional da subprefeitura de Itaquera, sob supervisão da SAS Itaquera, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2022/0008990-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/SMADS/2022 – SAS/IQ

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro Dia para Pessoas com Deficiência
2. Modalidade: não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 30 vagas
 - b. Turnos: não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Distrito Itaquera / Cidade Líder / Parque do Carmo / José Bonifácio
5. Área de abrangência: Regional: Distritos – Itaquera, Cidade Líder, Parque do Carmo e José Bonifácio.
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos de recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 88.460,69
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 102.236,95
 - c. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 15.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
 10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE ATÉ UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Itaquera, doravante denominada SAS/IQ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

- Data: até dia 05/01/2023
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: Rua Fontoura Xavier, 695.
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelas seguintes servidoras:
- I – TITULARES**
Nome do Servidor: Carla Tavares Farias de Carvalho
RF: 781.864-5
Endereço eletrônico institucional: ctcarvalho@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Sylviane da Silva Correa
RF: 850.984-1
Endereço eletrônico institucional: sscorrea@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Renata dos Santos Cardoso
RF: 911.916-7
Endereço eletrônico institucional: renatacardoso@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
- II – SUPLENTE**
Nome do Servidor: Camila da Silva Montel
RF: 787.594-1

Endereço eletrônico institucional: csmontel@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção
O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.274.606,45 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) no exercício de 2023.
Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.242.3006.6152.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2019.0004949-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Itaquera
NOME DA OSC: Centro Social Padre Cicero Romão
NOME FANTASIA: **CEDESP Vila Pedreira TIPOLOGIA:** CEDESP Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes Jovens e Adultos
EDITAL: 217/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019.0004949-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 341/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DE PARceria: Ana Carolina da Silva
RF DO GESTOR DA PARceria: 823.546-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARceria: 01/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO: 04/2021 a 09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria DESCRITA NA INICIAL, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.**
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 80% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF 136.552.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Lima dos Santos Souza RF 831.044.1

6024.2019/0008373-3 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (4ª SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CT
Nome da OSC: MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nome Fantasia: NPJ MOCA – Cidade Tiradentes Tipologia: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO Edital: 327/SMADS/2019
Número do Processo de Celebração: 6024.2019/0008373-3
Termo de Colaboração: 066/SMADS/2020 Nome do Gestor da Parceria CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ- RF 825.008-1
Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 02/09/2021 Período do Relatório: OUTUBRO/2021 a MARÇO/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/08/2022 delibera pela **APROVAÇÃO da prestação de contas.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme parecer da gestora de parcerias, esta comissão de monitoramento e avaliação aprova a prestação de contas, cabe destacar que não há valores a serem restituídos aos cofres públicos.

Ressaltamos que esta comissão é composta por Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

São Paulo 10 de NOVEMBRO de 2022.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Comissão de Monitoramento e Avaliação:
LUCIANA BENTO DA SILVA RF 838.621.8 – efetiva
SILMAR SOBRAL PENTEADO RF 911.911-6 – efetivo
NATALIA ANDRADE TELES M REVILO – RF 850.996-4 – efetiva

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0000126-3 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ARICANDUVA
NOME DA OSC: APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE
NOME FANTASIA: SEAS ARICANDUVA
TIPOLOGIA: SEAS - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL À POPULAÇÃO DE RUA
EDITAL: 049/SMADS/2018

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000126-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 165/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARceria: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO – RF 779.237.9 -EFETIVO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARceria: 02/11/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2022 À 30/09/2022.
APÓS A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARceria DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUIA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 19/06/2020 DELIBERA PELA: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

SÃO PAULO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9 - EFETIVO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JESSICA DA SILVA LIMA, RF: 784.139.6. - EFETIVO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ELINETE DIAS DOS SANTOS, RF: 650.737.9 - EFETIVO

6024.2022/0005009-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (docs. SEI 065762861, 073477948, 073566839, 073714501) com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 045/SMADS/2022 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos, inscrita no CNPJ nº 56.100.068/0001-05, cujo objeto é a prestação do serviço “Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua”, com o oferecimento de 100 vagas, com área de abrangência no Distrito de Santo Amaro, sob supervisão da SAS Santo Amaro, pelo valor do repasse mensal de R\$ 106.988,21 para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos, de 13/11/2022 a 12/11/2027. AUTORIZO o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.00 por meio da Nota de Reserva de nº 69.564. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 30.000,00 sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la no montante real necessário, após a formalização do Termo de Colaboração, através de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS-SA, conforme disposto no artigo 106 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Daniela Maria Costa de Oliveira, portadora do RF nº 823.544.9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a sr. Regiane Santos Romualdo, portadora do RF nº 911.907.8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Ailça Vieira Rosa, portadora do RF nº 741.885.0 – Titular;
- b) Leonardo Perisatto, portador do RF nº 911.902.7 – Titular;
- c) Alessandra Rosalino Martins, portadora do RF nº 789.007.9 – Titular;
- d) Gilvaneide das Vitórias de Medeiros Bertaccine, portadora do RF nº 891.302.1 - Suplente.

6024.2020/0000383-9

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Gestora da Parceria (doc. SEI 071210498, 061953243), da SAS Itaim Paulista (doc. SEI 069097829), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 072976836) e Coordenação Jurídica (doc. SEI 073550806), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 134/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização social Casa de Isabel Centro de Apoio à Mulher, à Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, inscrita no CNPJ nº 04.488.578/0001-90, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “MSE- MA Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, com capacidade de oferecimento de 60 vagas, sob supervisão da SAS Itaim Paulista, para fazer nele constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 9,34 para complementação com as despesas com o IPTU, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 102,76.O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 46.271,26, valor atualizado pela Portaria 072/SMADS/2021. A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC Parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 69.194

6024.2020/0005701-7

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação do gestor da parceria (doc. 073337994) da SAS Santo Amaro (doc. 073361543, 073721657), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. 073401253) e da Coordenação Jurídica desta Pasta (doc. 073736943) que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 56 e 57 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 236/SMADS/2020, firmado entre a Municipalidade e a organização social Associação Probrasil – Criando Futuro, CNPJ nº 03.783.381/0001-10, visando a prestação do “Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV”, sob a supervisão da SAS Santo Amaro, para nele fazer constar: Fica ALTERADO o endereço do serviço DA RUA DOMINGOS DA ROCHA MEIRA, 54 PARA RUA ABEL SEIXAS, 50. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 5.626,49, sendo: O valor mensal de R\$ 5.082,91 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 8.000,00. O valor mensal de R\$ 543,58 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 912,98; O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 44.856,13, valor atualizado pela Portaria 72/SMADS/2021. A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 69.326.

6024.2022/0003239-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (071864602 e 072568323), acolhido pela SAS Freguesia/Brasília (072179278 e 073729136) e tendo em vista a desistência da primeira colocada (071885048), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 024/SMADS/2022 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 15/11/2022, de Termo de Colaboração com a organização social CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI, inscrita no CNPJ nº 10.013.459/0001-83, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com oferecimento de 15 vagas, com abrangência regional da subprefeitura de Freguesia/Brasília, sob supervisão SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 85.520,44, incluídos os valores de locação (R\$ 8.600,00) e IPTU (R\$ 536,30), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 72/SMADS/2021), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 76.384,14. A vigência do ajuste será de 5 (cinco) anos prorrogáveis por até 5 (cinco) anos. A concessão da Verba de Implantação, de valor máximo de R\$ 76.384,14, fica condicionada à formalização de requerimento

específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Caso a verba de implantação faça referência a obras/intervenções a serem realizadas no imóvel, sua concessão somente deve ser autorizada para aquelas obras expressamente mencionadas na história de CAF/CEM e desde que apresentados os orçamentos, que deverão ser validados pelo referido setor. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se as dotações orçamentárias de nº 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00 e 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.03, através das Notas de Reserva nº 70.196 e 70.197, respectivamente. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Ana Carolina Teixeira Maria, portadora do RF nº 787.606-8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente o Sr. Ricardo Castaldi Siqueira Calçada, portadora do R.F. nº 858.848-1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Gláucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 – Titular;
- b) Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, portadora do R.F. nº 760.080-1 – Titular;
- c) Priscila Nogueira Gandolfi, portadora do R.F. nº 823.613-5 – Titular;
- d) Priscila Aparecida Jurema, portadora do R.F. nº 823.530-9 – Suplente.

6024.2019/0002388-9

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelas manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias (072299143), a Coordenação de Proteção Social Especial (071439885) e da Coordenação de Gestão SUAS (073670876), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 42, inciso XVI da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 63 do Decreto nº 57.575/16, no artigo 63 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1.2, do Instrumento do Termo de Colaboração nº 366/SMADS/2019, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização social INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA, CNPJ nº. 03.841.493/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem às Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua - SEAS I e II, sob supervisão da SAS Mooca, reconhecendo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2022/0009723-3

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística - CSQL, doc. SEI 073696701, que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa Aldo Atacadista de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 15.618.695/0001-47, através do acionamento da Ata de Registro de Preços n. 08/SMADS/2021, para aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de cesta de suprimento alimentar, conforme requisição contida nos autos, nos termos do disposto no artigo 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Lei n. 10.520/02, no artigo 3º da Lei Municipal n. 13.278/2002 e nos Decretos Municipais n. 44.729/2003 e 56.144/2015, pelo valor unitário de R\$ 81,56 (oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando, a quantia de R\$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais). AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa para o presente exercício, onerando-se a dotação de n. 93.10.08.244.3023.6167.3.3.90.32.00.00, através da Nota de Reserva n. 69.938/2022. DESIGNO, os servidores Jefferson Paulo da Silva, RF nº 837.794-4, como fiscal da presente aquisição e Carlos Eduardo Vieira Pinto, RF nº 837.986-6, como seu substituto, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal n. 54.873/2014.

6024.2022/0006040-2

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF/CSQL/COMPRAS e de COJUR, que acolho, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 47/SMADS/2022 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALMIR GUERIERI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.400.151/0001-70, para aquisição de 100 (cem) aparelhos telefônicos analógicos no valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.399.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva nº 52.341/2022. DESIGNO o servidor Renato Fernandes, portador do RF nº 854.466-2, indicado como fiscal do ajuste e o servidor René Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2022/0001750-7

À vista de todo processado, notadamente da manifestação da Coordenadoria Jurídica, bem como das atas de abertura e julgamento, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005 e de acordo com a Lei Federal n. 10.520/02, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa BIGI LAVANDEIRA LTDA , pois tempestivo, e NEGO-LHE provimento por falta de amparo legal; ADJUDICO o objeto do certame à empresa RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.746/0001-41, pelo valor mensal negociado de R\$114.814,43; e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/SMADS/2022, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades da rede socioassistencial da SMADS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital (072678845), bem como a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.746/0001-41, pelo valor mensal negociado de R\$114.814,43. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 57.314/22. DESIGNO, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal n. 54.873/2014, o servidor Claudinei Ferreira de Lima, RF 888.099-9 como fiscal do presente contrato e o servidor Lázaro Henrique Reis Almeida, RF 784.552-9, como seu substituto.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6024.2021/0007559-9 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente, a manifestação do fiscal do contrato (071509765), da Supervisão Técnica de Contabilidade (071993683), assim como a manifestação da Coordenadoria Jurídica (073188634), e com base na competência a mim delegada pela Portaria nº 31/SMADS/2021, ACOLHO a proposta de imposição de multa à empresa FERNANDO HONORATO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.995.826/0001-88,

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br